

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
"NCB"**

**Pregão Eletrônico**

**para**

**Contratação de Serviços**



**Banco Mundial  
Março de 2021**

**EDITAL**  
**Publicado em: 22 de março de 2021**

**Licitação para contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase.**

**PE N.º: 61014/2021**

**SISTEMA LICITACOES-E**

**Projeto:** Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – São José III – 2ª Fase  
Acordo de Empréstimo N° 8986-0-BR

**Contratante:** Instituto Agropolos do Ceará (IAC)

# Índice Geral

SEÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL) .....	3
SEÇÃO II. FOLHA DE DADOS DO EDITAL (FDE).....	19
SEÇÃO III. TERMO DE CONTRATO .....	25
SEÇÃO IV. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CG) .....	27
SEÇÃO V. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CE) .....	47
Apêndices .....	52
Apêndice A – Especificações .....	52
Apêndice B – Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).....	52
Apêndice C – Planilha de Preços .....	52
Apêndice D – Pessoal-Chave e Subcontratados.....	52
Apêndice E – Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante.....	52
Anexo 1 - Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas.....	53
SEÇÃO VI. FRAUDE & CORRUPÇÃO .....	55
SEÇÃO VII. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	57
2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	62
SEÇÃO VIII. TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES .....	63
<i>Apêndice A – Especificações</i> .....	63
1. CONTEXTO DO PROJETO .....	63
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	64
3. LOCALIZAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS .....	64
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	65
4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	65
4.2. TESTE DE PRODUÇÃO .....	66
4.2.1. TIPOS DE TESTE DE PRODUÇÃO .....	66
4.2.2. MEDIÇÃO E CONTROLE DE VAZÕES .....	66
4.2.3. MEDIÇÕES DE NÍVEIS .....	67
4.2.4. MEDIÇÕES DE TEMPO .....	67
4.2.5. DURAÇÃO DO TESTE .....	67
4.2.6. CONDIÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO .....	67
4.2.7. TESTE DE BOMBEAMENTO .....	68
4.2.8. PRÉ-TESTE .....	69
4.2.9. TESTE DE EPATA ÚNICA.....	69
4.2.10. TESTE DE MÚLTIPLAS ETAPAS .....	69
4.2.11. REGISTRO DOS DADOS .....	70

4.2.12. DESINFECÇÃO DO POÇO .....	70
4.3. ANÁLISE DE ÁGUA .....	71
5. RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS .....	72
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	73
7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	73
8. PRAZOS DE ENTREGA E FORMAS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS .....	74
9. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS .....	74
10. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	74
11. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	75
ANEXO I - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR TERRITÓRIO .....	76
ANEXO II- MODELO DE FICHA PARA TESTE DE BOMBEAMENTO – ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINAS .....	78
ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS.....	79
ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....	80
<i>Apêndice B – Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)</i> .....	80
SEÇÃO IX. FORMULÁRIOS DE PROPOSTA ATUALIZADA.....	87
1. TERMO DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS.....	87
2. PLANILHA DE PREÇOS ATUALIZADA DOS SERVIÇOS .....	89
MODELO "A": RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....	98
MODELO "B": RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	99
MODELO "C": RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS .....	101
SEÇÃO X. DECLARAÇÕES DO LICITANTE .....	102
MODELO 1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	103

<b>SEÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)</b>	
<b>Preâmbulo</b>	O Pregoeiro designado na Folha de Dados do Edital (FDE) torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação identificado na FDE, assinado entre o Mutuário ou Donatário indicado na FDE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco definidas na FDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação indicada nas FDE, e demais exigências deste Edital.
<b>Objeto da Licitação</b>	<p>1.1 O Contratante identificado na FDE realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico definido na FDE, acessado pelo endereço eletrônico estipulado na FDE, para a contratação do objeto descrito na FDE e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Especificações.</p> <p>1.2 Se assim especificado na FDE, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.</p>
<b>Data da Licitação</b>	<p>2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários previstos na FDE para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.</p> <p>2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.</p>
<b>Fraude e Corrupção</b>	<p>3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.</p> <p>3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.</p>
<b>Conteúdo do Edital</b>	<p>4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:</p> <p>Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)</p> <p>Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)</p> <p>Seção III. Termo de Contrato</p> <p>Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CG)</p> <p>Seção V. Condições Especiais do Contrato (CE)</p> <p>Seção VI. Fraude &amp; Corrupção</p> <p>Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços</p>

	<p>Seção VIII. Termos de Referência: Especificações</p> <p>Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada</p> <p>Seção X. Declarações do Concorrente</p> <p>4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.</p> <p>4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.</p>
<p><b>Esclarecimentos sobre o Edital</b></p>	<p>5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo <b>indicado na FDE</b> e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, <b>sem identificar sua origem</b>, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.</p>
<p><b>Impugnação ao Edital</b></p>	<p>6.1. Em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.</p>
<p><b>Adendos ao Edital</b></p>	<p>7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.</p> <p>7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.</p> <p>7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.</p>
<p><b>Condições de Participação</b></p>	<p>8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.</li> <li>(b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente <b>definido na FDE</b>, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.</li> <li>(c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações <b>exigidas na FDE</b>.</li> </ul> <p>8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou</p>

	<p>financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.</p> <p><b>8.3</b> Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:</p> <p>(a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.</p> <p>(b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.</p> <p>(c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.</p> <p>(d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.</p> <p><b>8.4</b> Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.</p>
<b>Cadastramento e Credenciamento</b>	<p>9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu <b>cadastro</b> de acordo com os procedimentos do Sistema, <b>descritos na FDE.</b></p> <p>9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao <b>credenciamento</b> de acordo com os procedimentos do Sistema, <b>descritos na FDE.</b></p> <p>9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).</p> <p>9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades <b>definidas na FDE.</b></p>
<b>Preparação da Proposta</b>	<p>10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.</p> <p>10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.</p> <p>10.3 Para verificar a conformidade dos Serviços a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Especificações.</p> <p>10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Serviços, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Serviços, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o</p>

	<p>que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.</p> <p>10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.</p> <p>10.6 <b>É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.</b></p>
Validade das Propostas	<p>11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver fixado na FDE. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.</p> <p>11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.</p>
Envio das Propostas	<p>12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.</p> <p>12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.</p> <p>12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.</p> <p>12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.</p> <p>12.5 <b>É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.</b></p> <p>12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.</p> <p>12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.</p>

	<p>12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério estabelecido na FDE (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).</p>
<b>Sessão Pública e Abertura das Propostas</b>	<p>13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.</p> <p>13.2 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.</p>
<b>Avaliação das Propostas</b>	<p>14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.</p> <p>14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.</p> <p>14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Serviços especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;</li><li>(b) limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente; ou</li><li>(c) se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.</li></ul> <p>14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.</p> <p>14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.</p> <p>14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Que não sejam substancialmente adequadas.</li></ul>

	<p>(b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes.</p> <p>(c) Que por ação do Licitante conttenham elementos que permitam sua identificação.</p> <p>14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.</p> <p>14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da fase de envio de lances.</p> <p>14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.</p> <p>14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.</p> <p>14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.</p>
Fase de Lances	<p><b>15.1 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.</b></p> <p><b>15.2</b> Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.</p> <p><b>15.3</b> O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.</p> <p><b>15.4</b> Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme <b>definido na FDE.</b></p> <p><b>15.5</b> O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).</p> <p><b>15.6</b> Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.</p> <p><b>15.7</b> Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.</p> <p><b>15.8</b> O modo de disputa e o intervalo de lances estão <b>definidos na FDE.</b></p> <p><b>a) MODO DE DISPUTA ABERTO</b> - “A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois)</p>

	<p>minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p>Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.</p> <p>Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.</p> <p><b>b) MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO</b> - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrado o prazo de que trata o item o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.</p> <p>Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.</p> <p>Encerrados os prazos estabelecidos acima o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.</p> <p>Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item.</p> <p><b>15.9</b> O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.</p>
<b>Desconexão do Sistema</b>	16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão <b>definidos na FDE.</b>
<b>Encerramento da Fase de Lance</b>	<p>17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.</p> <p>17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico</p> <p>17.3 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances</p>

	<p>para definir o desempate.</p> <p>17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.</p>
<b>Direito de Preferência</b>	<p>18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.</p> <p>18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.</p> <p>18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.</p> <p>18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.</p>
<b>Negociação de Preços</b>	<p>19.1 Após a finalização da etapa de lances <b>NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÕES</b> de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.</p>
<b>Julgamento da Proposta</b>	<p>20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.</p> <p>20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Serviços oferecidos, conforme disposições deste Edital.</p>
<b>Habilitação</b>	<p>21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.</p> <p>21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados no e-mail <b>indicado na FDE</b>, no prazo <b>definido na FDE</b>, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.</p> <p>(a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.</p> <p>(b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço <b>estabelecidos na FDE</b>.</p> <p>(c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço <b>indicado na FDE</b>, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no</p>

mesmo prazo das IAL 21.2.

21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

- (a) Habilitação juridical.
- (b) Qualificação técnica.
- (c) Qualificação econômico-financeira.
- (d) Regularidade fiscal.

21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

**21.5 O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**

21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual.
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores.
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei.
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- (e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e/ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011.

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente conforme **especificado na FDE**.
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme **especificado na FDE**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme os seguintes modelos:
- (i) Modelo "A" do Anexo XI, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente.
- (ii) Modelo "B" do Anexo XI, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico e
- (iii) Modelo "C" do Anexo XI, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução dos Serviços.
- (c) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (d) Proposta de subcontratação de partes do Serviço que totalizem mais de dez por cento (10%) do preço do Contrato.

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações.
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e

	<p>sua capacidade de rotação.</p> <p>21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos <b>enumerados na FDE</b>, que deverão ser apresentados quando exigidos.</p> <p>21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.</p>
<b>Consórcios</b>	<p>22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.</li> <li>(b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.</li> <li>(c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.</li> <li>(d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).</li> <li>(e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.</li> <li>(ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.</li> </ul> </li> <li>(f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.</li> <li>(g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.</li> <li>(h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).</li> <li>(i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.</li> </ul>
<b>Licitantes elegíveis</b>	<p>23.1 É elegível o Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com</p>

	<p>intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo <b>especificação na FDE</b>, não há limite para o número de membros de um consórcio.</p>
	<p>23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou</li><li>(b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou</li><li>(c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou</li><li>(d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou</li><li>(e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou</li><li>(f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou da descrição dos serviços que são o objeto da proposta; ou</li><li>(g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;</li><li>(h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e</li></ul>

	de execução do contrato.
	23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.
	23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID ("Diretrizes de Combate à Corrupção"), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.
	23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, <i>inter alia</i> , não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
	23.6 As pessoas físicas e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.
	23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.
<b>Determinação do Vencedor</b>	24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.

	<p>24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.</p> <p>24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.</p> <p>24.4 A Proposta de Preços Atualizada (Seção IX), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo <b>especificado na FDE</b>, via fac-símile, no número <b>especificado na FDE</b> e pelo e-mail <b>especificado na FDE</b>, juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até 15 (quinze) dias.</p>
<b>Recursos</b>	<p>25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.</p> <p>25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.</p> <p>25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.</p>
<b>Adjudicação e Homologação</b>	<p>26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.</p> <p>26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo <b>definido na FDE</b>.</p> <p>26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.</p> <p>26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.</p>
<b>Garantia de Execução</b>	<p>27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma <b>estipulados na FDE</b>.</p>
<b>Penalidades</b>	<p>28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.</p> <p>28.2 Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com</p>

	<p>a Contratante, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas <b>previstas na FDE</b>, o Licitante que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços.</li> <li>(b) Deixar de entregar documentação exigida no edital.</li> <li>(c) Apresentar documentação falsa.</li> <li>(d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato.</li> <li>(e) Não mantiver a proposta.</li> <li>(f) Falhar na execução do contrato.</li> <li>(g) Fraudar na execução do contrato.</li> <li>(h) Comportar-se de modo inidôneo.</li> <li>(i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.</li> </ul> <p>28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.</p>
<p><b>Ata de Registro de Preços</b></p>	<p>29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.</p> <p>29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.</p> <p>29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.</p> <p>29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.</p> <p>29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.</p> <p>29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.</p> <p>29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.</p>
<p><b>Disposições Gerais</b></p>	<p>30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito</p>

	<p>Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</p> <p>30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.</p> <p>30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.</p> <p>30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.</p> <p>30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro <b>indicado na FDE</b>.</p>
--	--

**SEÇÃO II. FOLHA DE DADOS DO EDITAL (FDE)**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

<b>Preâmbulo</b>	<p>Pregoeira: Danielle Maria de Oliveira</p> <p>Acordo de Empréstimo nº BIBRD: 8986-BR          Mutuário: Governo do Estado do Ceará - Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)          Contrato de Gestão: nº 010/2020 - Instituto Agropolos do Ceará (IAC)          Projeto: Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase</p> <p>Pregão Eletrônico Nº.: 61014/2021</p> <p>O Instituto Agropolos do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 2555, Joaquim Távora – CEP 60.115-082 – Fortaleza – Ceará por intermédio da pregoeira e da equipe de apoio designados, que ora integra os autos, torna público aos interessados e fornecedores oriundos de países elegíveis do Banco Mundial que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Acordo de Empréstimo BIBRD no 8986-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo supracitado e pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº 27.624, de 22 de novembro 2004, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.</p>
<b>1.1</b>	<p>Contratante: Instituto Agropolos do Ceará</p> <p>Sistema Eletrônico: LICITACOES-E</p> <p>Endereço de acesso ao Sistema: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p>Objeto: Licitação para contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase.</p>

<b>1.2</b>	Esta Licitação "não objetivará" o Registro de Preços.
<b>2.1</b>	Data Limite para Recebimento de Propostas: 24/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 9h Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/04/2021 às 9:15h REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
<b>5.1</b>	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail <a href="mailto:licitacao@institutoagropolos.org.br">licitacao@institutoagropolos.org.br</a> . As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeira através do site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.
<b>5.2</b>	O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado na FDE 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
<b>6.1</b>	Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Instituto Agropolos do Ceará (IAC).
<b>7.2</b>	Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e será disponibilizado no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
<b>8.1(b)</b>	Os interessados em participar deste certame, deverão estar devidamente credenciados junto ao sistema de licitações do Banco do Brasil S.A, na página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>8.1(c)</b>	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que: (i) Cumpre os requisitos de habilitação. (ii) Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital. (iii) Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação. (iv) Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico. (v) outras declarações exigidas pelo Sistema.
<b>9.1</b>	Para utilizar o Licitações-e é necessário que o fornecedor faça sua adesão e cadastre seu (s) representante (s) conforme segue: Fornecedor Correntista do Banco do Brasil Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema, firmar termo de adesão ao regulamento e nomear representante (s) (pessoa física), que será (ão) registrado (s) no sistema e reconhecido (s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos

	<p>em que ele (s) não seja (m) correntista (s) do Banco, deverá (ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.</p> <p>Fornecedor Não Correntista do Banco do Brasil</p> <p>Dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e solicitar seu registro no sistema, fornecer original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; firmar Termo de Adesão ao Regulamento e nomear representante (s) (pessoa física), que será (ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.</p>
9.2	<p>O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.</p> <p>O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.</p>
9.4	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <p>O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.</p> <p>A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.</p> <p>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.</p>
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por <b>60 (sessenta) dias</b> a partir da data da sua emissão.
12.3	A proposta deverá conter preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na Seção VII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
12.8	Para julgamento das propostas será adotado o critério de <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b> , observadas todas as condições definidas neste edital.
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> .
15.8	<p>Esta Licitação será realizada pelo <b>MÉTODO DE DISPUTA DE LANCES ABERTOS</b>.</p> <p>A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p>

	<p>Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.</p> <p>Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.</p>
16.1	<p>No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:</p> <p>Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica no chat de mensagens <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.</p>
18.2	<p>Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.</p> <p>Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.</p> <p>Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.</p>
21.2	<p>Quando houver a necessidade de envio de documentos de habilitação, os mesmos deverão ser enviados, preferencialmente via e-mail <a href="mailto:licitacao@institutoagropolos.org.br">licitacao@institutoagropolos.org.br</a> ou ainda através de protocolo presencial na sede do Instituto Agropolos do Ceará (IAC) – Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Bairro: Joaquim Távora – CEP:60.115-082 – Fortaleza – Ceará, no prazo máximo de 24 horas (vinte quatro), após solicitação do Pregoeira no Sistema Eletrônico.</p>
21.2 (b)	<p>Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via protocolo presencial ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço:</p> <p>Instituto Agropolos do Ceará (IAC) – Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Bairro: Joaquim Távora – CEP:60.115-082 – Fortaleza – Ceará.</p>
21.2 (c)	<p>A planilha de composição de preços e anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.</p>
21.8 (a)	<p>Para comprovar que o Licitante atende a todos aos requisitos de qualificação para realização dos serviços, o Licitante deve apresentar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.</li> </ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>ii. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da proponente.</li> <li>iii. Comprovação do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</li> </ul>
<b>(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Modelo "A" do Anexo XI, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente.</li> <li>ii. Modelo "B" do Anexo XI, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico em serviços similares ao objeto da presente licitação e</li> <li>iii. Modelo "C" do Anexo XI, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução dos Serviços, tais como: infraestrutura, maquinário, utensílios.</li> </ul>
<b>21.9 (c)</b>	<p>O patrimônio líquido mínimo exigido para essa licitação é de:</p> <p>O licitante deverá comprovar através de balanço (finalizado), que possui Patrimônio Líquido igual ou superior ao valor de <b>R\$ 53.000,00</b> (cinquenta e três mil reais).</p>
<b>21.10</b>	<p>Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.</li> </ul>
<b>23.4</b>	O endereço eletrônico é: <a href="http://www.worldbank.org/debarr">www.worldbank.org/debarr</a>
<b>24.4</b>	O prazo máximo para envio da proposta atualizada complementares (caso necessário), é de 02 (dois) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s), exclusivamente via sistema.
<b>25.1</b>	No prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, qualquer Licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, protocoladas no Instituto Agropolos do Ceará (IAC), no endereço constante no subitem 21.2, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do

	prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
<b>26.2</b>	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação.
<b>27.1</b>	Nesta licitação será exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas: I – Cheque administrativo; II – Seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução corresponderá a 30% do valor do contrato; III – fiança bancária.
<b>28.2</b>	Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, o licitante poderá ser penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
<b>29</b>	ESTA LICITAÇÃO NÃO SE DESTINA A REGISTRO DE PREÇOS.
<b>30.1</b>	Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
<b>30.6</b>	Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

## SEÇÃO III. TERMO DE CONTRATO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Joaquim Távora, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.867.567/0001-10, neste ato representado por sua Diretora Presidente ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob nº 727.488.423-91 e portadora de RG nº 2003002157948 SSPDC/CE, residente e domiciliada na Rua Dr. Gilbert Studart, nº 1290 - Apto 1302, Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza (CE), doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e a empresa [qualificar **Concorrente vencedor**], doravante denominada "**Contratada**", de outro lado, em conformidade com o Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8986-BR CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que os Serviços sejam executados; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de | Data |, aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

### 1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução dos seguintes Serviços:

Contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, visando atender às necessidades da Gerência de Água e Saneamento Rural, na execução e desenvolvimento das ações institucionais do contrato nº 010/2020 para o Projeto São José III – 2ª Fase, através do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 61014/2021.

### 2. Dos Recursos:

2.1. Pela execução do Contrato pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o preço do Contrato], de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que correrão por conta da seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 33.50.39.115

Contrato de Gestão nº 010/2020

2.2 Serão expedidas ordens de serviços conforme disponibilidade financeira da Contratante.

### 3. Dos Documentos do Contrato:

3.1. Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- ( a ) As Condições Gerais do Contrato.
- ( b ) As Condições Especiais do Contrato.
- ( c ) Plano de Trabalho.
- ( d ) Os seguintes Apêndices:

Apêndice A: Especificações

Apêndice B: Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

Apêndice C: Planilha de Preços

Apêndice D: Pessoal-Chave e Subcontratadas – Não Aplicável

Apêndice E: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante – Não Aplicável

#### **4. Direitos e obrigações:**

4.1. Os direitos e obrigações mútuas do Contratante e do Contratado serão estipuladas no Contrato, em particular:

- (a) O Contratado prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato e
- (b) O Contratante deverá efetuar os pagamentos ao Contratado, de acordo com as disposições do Contrato.

EM FÉ DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato.

Nome do Contratante

\_\_\_\_\_  
*[Representante Autorizado]*

Nome do Contratado

\_\_\_\_\_  
*[Representante Autorizado]*

*[Obs.: Se o Contratado consistir de um consórcio, todos os membros deverão assinar o contrato da seguinte maneira:]*

Pelos Membros do Contratado

*[nome do membro]*

\_\_\_\_\_  
*[Representante Autorizado]*

*[nome do membro]*

\_\_\_\_\_  
*[Representante Autorizado]*

**SEÇÃO IV. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CG)**

<b>1. Disposições Gerais</b>	
<b>1.1 – Definições</b>	<p>Exceto quando o contexto exigir interpretação diversa, as expressões e os termos abaixo terão, para fins deste Contrato, os seguintes significados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) "Álea econômica" significa a probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro.</li><li>(b) "Banco" significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).</li><li>(c) "Caso Fortuito" significa "Força Maior".</li><li>(d) "CE" significa as Condições Especiais do Contrato, pelas quais as CG podem ser aditadas ou complementadas;</li><li>(e) "CG" significa estas Condições Gerais do Contrato;</li><li>(f) "Contrato" significa o Termo de Contrato firmado entre as Partes e todos os documentos relacionados na sua Cláusula 3, ou seja, estas Condições Gerais do Contrato (CG), as Condições Especiais do Contrato (CE), o Plano de Trabalho e os Apêndices;</li><li>(g) "Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)" significa o documento que apresenta, graficamente, as fases e os prazos da execução dos Serviços, com porcentagens e valores, de acordo com a Planilha de Preços.</li><li>(h) "Data de Conclusão" significa a data de conclusão dos Serviços pelo Prestador do Serviço, atestada pelo Contratante;</li><li>(i) "Diária" significa o preço do trabalho diário realizado pelo Contratado sujeito a pagamento periódico, cujo valor inclui os pagamentos devidos aos empregados e Pessoal do Contratado, além dos pagamentos pelos materiais e administração associados;</li><li>(j) "Empreitada por Preço Global" significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução dos Serviços, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho, e compreende a preparação, mobilização e execução dos Serviços, incluindo um preço certo e total para a integralidade dos serviços, o qual é subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de</li></ul>

	<p>cada uma das diversas atividades programadas segundo o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);</p> <p>(k) “Empreitada por Preço Unitário” significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso dos Serviços segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelo preço certo de unidade determinada respectiva constante da Planilha de Preços cotados pelo Contratado em sua Proposta e que é parte integrante do Contrato;</p> <p>(l) “Especificações” significa as especificações do serviço incluído no documento de proposta apresentado pelo Contratado ao Contratante;</p> <p>(m) “Fato do Príncipe” significa qualquer medida de ordem geral, não relacionada diretamente com este Contrato, mas que nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do Contratado.</p> <p>(n) “Força Maior” significa um evento que esteja além do controle razoável de uma das Partes e que torne o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato impossível ou tão impraticável que é considerado impossível diante das circunstâncias.</p> <p>(o) “Membro”, no caso de Consórcio, significa qualquer um de seus integrantes; “Membros” significam todos os seus integrantes e “Membro Encarregado” significa o integrante mencionado nas CE para atuar em seu nome no exercício de todos os direitos e obrigações do Contratado em relação ao Contratante, nos termos deste Contrato;</p> <p>(p) “Parte” significa o Contratante ou o Contratado, conforme o caso, e “Partes” significam ambos;</p> <p>(q) “Pessoal” significa as pessoas contratadas pelo Prestador de Serviço ou por qualquer Subcontratado como funcionários e lotados para a execução dos Serviços, integral ou parcialmente;</p> <p>(r) “Planilha de Preços” significa a lista completa e com preço dos itens dos Serviços a serem realizados pelo Contratado, parte de sua Proposta;</p> <p>(s) “Plano de Trabalho” significa o documento que ordena e sistematiza informações sobre as atividades necessárias para realizar os Serviços, inter-relacionando os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, estabelecendo um cronograma, definindo os responsáveis e traçando metas e</p>
--	--

	<p>objetivos a fim de permitir que as atividades sejam seguidas, controladas e avaliadas pelo Contratante.</p> <p>(t) “Preço do Contrato” significa o preço a ser pago pela execução dos Serviços, segundo a Cláusula CG 7;</p> <p>(u) “Proposta do Contratante” significa o documento de licitação completo apresentado pelo Contratado ao Contratante;</p> <p>(v) “Serviços” significa o trabalho a ser executado pelo Contratado nos termos deste Contrato;</p> <p>(w) “Subcontratado” significa qualquer pessoa com a qual o Contratado subcontrata qualquer parte dos Serviços, como disposto nas Cláusulas CG 3.1(m) e Apêndice D.</p>
<b>1.2 – Termo de Contrato</b>	As Partes assinaram o Termo de Contrato, o qual inclui estas Condições Gerais, formalizando este Contrato, relativo ao processo licitatório também indicado nas CE.
<b>1.3 – Objeto do Contrato</b>	Os Serviços, objeto deste Contrato, estão definidos nas CE e deverão ser executados de acordo com os Apêndices A, B e/ou C e o Plano de Trabalho aprovado pelo Contratante em conformidade com a Cláusula CG 3.2.
<b>1.4 – Regime de Execução</b>	Este Contrato será executado de acordo com o regime de execução indicado nas CE.
<b>1.5 – Legislação Aplicável</b>	Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis indicadas nas CE.
<b>1.6 – Local de Prestação dos Serviços</b>	Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A e, quando o local de um Serviço em particular não for especificado, nos locais, seja no País ou em outra parte, que o Contratante aprovar.
<b>1.7 – Representantes Autorizados</b>	Qualquer medida requerida ou permitida, bem como qualquer documento que deva ser assinado nos termos deste Contrato pelo Contratante ou pelo Contratado, pode ser tomada ou assinada pelos funcionários designados nas CE.
<b>1.8 – Propriedade dos Documentos</b>	Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, mapas, diagramas, banco de dados, relatórios, registros, materiais, <i>softwares</i> e quaisquer outros documentos produzidos e/ou apresentados pelo Contratado para o Contratante decorrente da execução deste Contrato, serão confidenciais, serão de propriedade do Contratante e deverão ser inventariados e entregues pelo Contratado ao Contratante até o vencimento ou rescisão deste Contrato.

<b>1.9 – Uso dos Documentos pelo Contratado</b>	O Contratado pode reter uma cópia dos documentos indicados na Cláusula CG 1.8 e o seu uso futuro está sujeito às restrições, se houver, especificadas nas CE.
<b>1.10 – Práticas corruptas e fraudulentas</b>	O Banco Mundial exige conformidade com a sua política relacionada a práticas corruptas e fraudulentas conforme definido no <b>Anexo 1</b> destas CG.
<b>1.11 – Cessão</b>	É vedado ao Contratado a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações contratuais.
<b>2. Administração do Contrato</b>	
<b>2.1 – Vigência do Contrato</b>	Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as Partes e estará vigente até a data estabelecida nas CE ou até sua rescisão.
<b>2.2 – Extinção do Contrato</b>	Este Contrato será extinto quando ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:  (a) Conclusão dos Serviços e obrigações das Partes;  (b) Rescisão, conforme as Cláusulas CG 2.5 e CG 2.8;  (c) Anulação.
<b>2.3 – Notificações</b>	Todas as comunicações entre as partes serão feitas por escrito e somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário nos endereços indicados nas CE.
<b>2.4 – Alterações do Contrato</b>	Este Contrato poderá ser alterado:  (a) Unilateralmente pelo Contratante:  i. Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;  ii. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites permitidos na Cláusula CG 3.1(l);  (b) Por acordo das Partes:  i. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;  ii. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

	<p>iii. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado,</p> <p>iv. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos Serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p>
<b>2.5 – Rescisão do Contrato</b>	<p>A rescisão do contrato poderá ser:</p> <p>(a) Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos da Cláusula CG 2.7;</p> <p>(b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>(c) De pleno direito, que se verifica independentemente de manifestação de vontade de qualquer das Partes, diante da só ocorrência de fato superveniente extintivo do contrato que impede a própria manifestação;</p> <p>(d) Por fraude ou corrupção, conforme a Cláusula CG 2.6.</p>
<b>2.6 – Rescisão por Fraude ou Corrupção</b>	<p>Se o Contratante determinar que o Contratado se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir por um Contrato ou executá-lo, o Cliente poderá, 14 (quatorze) dias após enviar notificação por escrito ao Contratado, rescindir o Contrato com o Contratado.</p>
<b>2.7 – Rescisão pelo Contratante</b>	<p>Constituem motivo para rescisão deste Contrato:</p> <p>(a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>(b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>(c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Contratado a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;</p> <p>(d) O atraso injustificado no início do serviço;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;</li> <li>(f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;</li> <li>(g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</li> <li>(h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Cláusula CG 4.1(b);</li> <li>(i) A decretação de falência do Contratado;</li> <li>(j) A dissolução da sociedade do Contratado;</li> <li>(k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</li> <li>(l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;</li> <li>(m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</li> <li>(n) O descumprimento da proibição, prevista no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</li> </ul>
<p><b>2.8 – Rescisão pelo Contratado</b></p>	<p>O Contratado tem direito a rescindir o contrato pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) A supressão, por parte do Contratante, dos Serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Cláusula CG 3.1(l);</li> <li>(b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas</li> </ul>

	<p>desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;</p> <p>(c) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes dos Serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>(d) A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução dos Serviços, nos prazos contratuais.</p>
<b>2.9 – Direitos do Contratante em caso de Rescisão</b>	<p>A rescisão de que trata a Cláusula CG 2.5(a) acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:</p> <p>(a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;</p> <p>(b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante, e dos valores das multas e indenizações devidos;</p> <p>(c) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.</p>
<b>2.10 – Identificação do Pessoal-Chave</b>	<p>Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.</p>
<b>2.11 – Alteração do Pessoal-Chave</b>	<p>Não será feita nenhuma mudança no Pessoal-Chave exceto quando o Contratante concordar em contrário e/ou nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) Se, por alguma razão além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir alguém do Pessoal-Chave, o Prestador de Serviços deverá substituí-lo por uma pessoa de qualificações equivalentes ou melhores.</p> <p>(b) Se o Contratante achar que algum membro do Pessoal (i) cometeu uma transgressão grave ou foi acusado de ter cometido um ato criminoso, ou (ii) tiver um motivo razoável para estar descontente como desempenho de algum membro do Pessoal, o Prestador de Serviços, mediante pedido escrito do Contratante declarando as razões, providenciará um substituto com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante.</p>

	(c) O Contratante não terá direito de alegar custos adicionais decorrentes da remoção e/ou substituição do Pessoal.
<b>2.12 – Penalidades</b>	Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, o Contratado poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas na Cláusula CG 9.
<b>2.13 – Caso Fortuito ou Força Maior</b>	<p>Nas hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior aplicam-se as seguintes disposições:</p> <p>(a) A incapacidade de uma das Partes de cumprir qualquer de suas obrigações decorrentes do Contrato não será considerada uma violação ou inadimplência do Contrato se essa incapacidade decorrer de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento (i) tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e medidas alternativas razoáveis para cumprir com os termos e condições deste Contrato, e (ii) tenha informado a outra Parte, com a brevidade possível, da ocorrência desse evento.</p> <p>(b) O prazo no qual uma das Partes deverá, nos termos deste Contrato, executar qualquer ato ou serviço, será prorrogado por um período igual ao tempo durante o qual essa Parte esteve incapaz de executar esse ato, em razão de Caso Fortuito ou Força Maior.</p> <p>(c) Durante o período de incapacidade de executar os Serviços em razão de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, o Contratado fará jus aos pagamentos nos termos deste Contrato, bem como ao reembolso de despesas adicionais, razoável e necessariamente contraídas durante esse período, quer por conta dos Serviços, quer na reativação do Serviço após o final desse período.</p>
<b>3. Obrigações e Responsabilidades do Contratado</b>	
<b>3.1 – Execução dos Serviços</b>	<p>O Contratado deverá:</p> <p>(a) Executar e concluir os Serviços em conformidade com o Contrato e com as instruções do Fiscal do contrato;</p> <p>(b) Manter Preposto, aceito pelo Contratante, no local dos Serviços, para representa-lo na execução do Contrato e, ainda:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Gerenciar os trabalhos;</li> <li>ii. Receber instruções no local de execução dos serviços;</li> </ol>

	<ul style="list-style-type: none"><li>iii. Proporcionar à equipe de fiscalização do Contratante toda a assistência necessária ao bom cumprimento do Contrato;</li><li>iv. Acompanhar as vistorias;</li><li>v. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;</li><li>vi. Prestar os esclarecimentos solicitados e</li><li>vii. Atender prontamente às reclamações sobre os serviços executados pelo Contratado.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>(c) Assegurar livre acesso à fiscalização do Contratante aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas;</li><li>(d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação indicada nas CE durante a vigência do contrato;</li><li>(e) Manter no local livro diário do serviço onde registrará os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes;</li><li>(f) Entregar ao Contratante cópia de todas as folhas do livro diário;</li><li>(g) Fornecer ao Contratante os dados técnicos relativos aos Serviços e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado;</li><li>(h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;</li><li>(i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;</li><li>(j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;</li><li>(k) Manter garantia de execução, em conformidade com a Cláusula CG 8;</li></ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"><li>(l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;</li><li>(m) Obter a aprovação do Contratante para assinar um subcontrato para a execução de parte dos Serviços e</li><li>(n) Cumprir as demais obrigações e responsabilidades indicadas nas CE.</li></ul>
<b>3.2 – Plano de Trabalho</b>	Antes de iniciar os Serviços, o Contratado deverá submeter à aprovação do Contratante um Plano de Trabalho detalhando os métodos gerais, esquemas, ordem e época de todas as atividades, devendo ser atualizado conforme necessário de acordo com este Contrato.
<b>3.3 – Prazo de Execução</b>	Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo indicado nas CE, contado a partir da data da ordem de início dos serviços.
<b>3.4 – Condições Locais</b>	Para fins deste Contrato, presume-se que o Contratado: <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Tem pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;</li><li>(b) Obteve todas as informações necessárias quanto aos riscos, contingências e outras circunstâncias que possam influenciar ou afetar a sua Proposta ou a execução dos Serviços.</li><li>(c) Inspeccionou e examinou o local dos Serviços, o seu entorno e outras informações disponíveis, bem como teve conhecimento e considerou aceitáveis e possíveis, antes da apresentação da sua Proposta, todas as condições, fatores e elementos relevantes para execução dos Serviços, incluindo, mas não se limitando:<ul style="list-style-type: none"><li>i. À forma e a natureza do local de execução dos Serviços;</li><li>ii. À extensão e a natureza dos serviços e bens necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito;</li><li>iii. À legislação, os procedimentos e as práticas trabalhistas; e</li><li>iv. Às necessidades do Contratado para acesso, acomodação, instalações, pessoal, energia, transporte, água e demais serviços necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito.</li></ul></li></ul>
<b>3.5 – Serviços Provisórios</b>	O Contratado executará os serviços provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, inclusive os serviços de proteção a

	<p>pessoas e propriedades conforme seja necessário, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.</p>
<b>3.6 – Obrigações de Apresentar Relatórios</b>	<p>O Contratado deverá apresentar ao Contratante os relatórios e documentos indicados no Apêndice A deste Contrato na forma, quantidade e prazos fixados no referido Apêndice.</p>
<b>3.7 – Registro de Pessoal</b>	<p>O Contratado deverá manter registro de seus empregados e apresentar para controle e exame, sempre que o Contratante o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao Contratante, por força deste contrato.</p>
<b>3.8 – Identificação do Pessoal-Chave</b>	<p>Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.</p>
<b>3.9 – Remoção e/ou Substituição</b>	<p>Caso o Contratante solicite por escrito, o Contratado deverá providenciar a substituição, às suas custas, de um membro do Pessoal por outro com iguais ou melhores qualificações e experiência, desde que aceitáveis para o Contratante, se algum membro do Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Incorrer em conduta indevida ou for acusado de ter cometido um ato criminoso,</li> <li>(b) Envolver-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução dos Serviços;</li> <li>(c) For considerado pelo Contratante como incompetente ou incapaz no cumprimento das tarefas atribuídas.</li> </ul>
<b>3.10 – Equipamentos para Empregados</b>	<p>O Contratado deverá propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.</p>
<b>3.11 – Identificação de Equipamentos</b>	<p>O Contratado deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.</p>
<b>3.12 – Segurança, Higiene e Disciplina</b>	<p>O Contratado deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no local de execução dos serviços cumpra os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de</li> </ul>

	<p>Prevenção de Acidentes) quando aplicável e, principalmente, as contidas na legislação em vigor;</p> <p>(b) Informar à área de segurança do Contratante os nomes e funções dos empregados do Contratado que estarão atuando na execução dos serviços em questão;</p> <p>(c) Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;</p> <p>(d) Manter pessoal habilitado, uniformizado num só padrão e devidamente identificado através de crachás com fotografia recente;</p> <p>(e) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante e</p> <p>(f) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo Contratante.</p>
<b>3.13 – Vigilância</b>	O Contratado manterá vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.
<b>3.14 – Seguros</b>	O Contratado manterá durante toda execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices ao Contratante: <p>(a) Risco de responsabilidade civil do Contratante;</p> <p>(b) Contra acidentes do trabalho e</p> <p>(c) Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.</p>
<b>3.15 – Despesas de Acidentes de Trabalho</b>	O Contratado responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho não cobertas pelo seguro correspondente.
<b>3.16 – Controle de Materiais</b>	O Contratado deverá organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade e os fornecidos para a execução do serviço objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.
<b>3.17 – Equipamentos, Veículos e</b>	Equipamentos, veículos e materiais colocados à disposição do Contratado pelo Cliente, ou adquiridos pelo Contratado com recursos

<b>Materiais</b>	<p>integrais ou parciais fornecidos pelo Cliente serão de propriedade do Cliente e deverão ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Identificados de modo adequado;</li> <li>(b) Inventariados e entregues ao Contratante, quando da extinção deste Contrato, de acordo com suas instruções e</li> <li>(c) Segurados, no valor equivalente à sua total substituição, às expensas do Contratado, salvo determinação em contrário e por escrito do Contratante.</li> </ul>
<b>3.18 – Inspeções e Auditorias pelo Banco</b>	<p>O Contratado deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Manter e envidar todos os esforços possíveis para assegurar que seus Subcontratados mantenham contas e registros precisos e sistemáticos em relação aos Serviços e em tal forma e detalhes que identifiquem claramente as mudanças de data e de custos pertinentes.</li> <li>(b) Permitir e incentivar que seus Subcontratados permitam, que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecione o local e/ou todas as suas contas e registros referentes à execução do Contrato e ao envio da Proposta para o fornecimento dos Serviços e submeta tais contas e registros à auditoria por auditores indicados pelo Banco se este assim o exigir.</li> <li>(c) Dar a devida atenção ao Anexo 1 deste Contrato que dispõe, <i>inter alia</i>, que atos que objetivem impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da das alíneas (a) e (b), constituem uma prática proibida sujeita à rescisão contratual (bem como à determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções do Banco).</li> </ul>
<b>3.19 – Prazo de Desmobilização</b>	<p>Extinto o contrato, o Contratado terá um prazo de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da notificação oficial sobre a extinção, para desmobilizar o local de execução dos serviços e deixa-lo inteiramente livre e desimpedido.</p>
<b>4. Obrigações e Responsabilidades do Contratante</b>	
<b>4.1 – Execução do contrato</b>	<p>O Contratante deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 5, por um representante designado para este fim;</li> </ul>

	<p>(b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;</p> <p>(c) Receber o objeto do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 10;</p> <p>(d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido a Cláusula CG 7;</p> <p>(e) Liberar ou restituir a garantia de execução após a execução do Contrato;</p> <p>(f) Fornecer ao Contratado todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;</p> <p>(g) Prestar aos empregados do Contratado informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham que executar e</p> <p>(h) Dar direito de acesso e posse de todas as partes do local de execução dos Serviços ao Contratado na mesma data em que expedir a ordem de início dos serviços, bem como permitir aos técnicos e empregados do Contratado amplo e livre acesso às áreas físicas do Contratante envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.</p>
<b>4.2 – Serviços e Instalações</b>	O Contratante colocará à disposição do Contratado, para a finalidade dos Serviços a serem realizados e livres de qualquer encargo, os serviços, as instalações e os bens descritos no Apêndice E, durante os períodos e no modo especificado no Apêndice A.
<b>4.3 – Equipe de Contrapartida</b>	<p>Se for especificado no Apêndice A deste Contrato, o Contratante deverá colocar à disposição do Contratado, gratuitamente, os profissionais e a equipe de apoio de contrapartida, que serão designados pelo Contratante com a assessoria do Contratado e que deverão trabalhar sob a orientação exclusiva do Contratado.</p> <p>(a) Se qualquer membro da equipe de contrapartida não executar de modo adequado qualquer tarefa compatível com o seu cargo, que lhe seja atribuída pelo Contratado, este poderá solicitar a sua substituição e o Contratante não deverá se negar sem razão a tomar as providências necessárias para atender a esse pedido.</p>
<b>5. Fiscalização</b>	
<b>5.1 – Objetivo</b>	O Contratante realizará vistorias com o propósito de:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Avaliar a qualidade e o andamento dos serviços prestados;</li> <li>(b) Medir os serviços executados para efeito de faturamento; e</li> <li>(c) Receber os Serviços concluídos.</li> </ul>
<b>5.2 – Participantes da Vistoria</b>	Todas as vistorias serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, nomeado de acordo com a CGC 4.1(a), e seus auxiliares e consultores, se necessário, e deverão ser acompanhados pelo Preposto do Contratado e quem este deseje incluir na vistoria.
<b>5.3 – Registro</b>	As vistorias serão registradas no livro diário dos serviços e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.
<b>6. Medições</b>	
<b>6.1 – Frequência</b>	<p>As medições para faturamento deverão ocorrer mensalmente a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não serem realizadas, as medições devem ser precedidas de solicitação do Contratado, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Relatório escrito e fotográfico e</li> <li>(b) Cronograma refletindo o andamento dos serviços.</li> </ul>
<b>6.2 – Metodologia</b>	<p>A medição deve ser feita para apurar a quantidade líquida real da execução de cada item dos serviços e a metodologia adotada para medição será:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) De acordo com o Cronograma de Atividades (Físico-financeiro), no caso de contratos por Empreitada por Preço Global, que inclui a relação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuídas em ordem sequencial e identificando os eventos de pagamento e seus correspondentes percentuais do preço global cotado pelo Contratado em sua Proposta; e</li> <li>(b) De acordo com a Planilha de Preços, no caso de contratos por Empreitada por Preços Unitários, que inclui a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos nos Serviços e seus correspondentes preços unitários cotados pelo Contratado em sua Proposta.</li> </ul>
<b>6.3 – Serviços Medidos</b>	Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos até a data de medição e que estejam conforme o disposto nos documentos que integram o presente Contrato.
<b>6.4 – Valoração dos Serviços Medidos</b>	O Contratante deve dar valor monetário a cada item de trabalho, de acordo com o progresso e alcance dos marcos definidos no Cronograma de Atividades (Físico-financeiro) no caso de contratos por

	Empreitada por Preço Global, ou aplicando as medidas feitas no campo e a tarifa ou preço unitário para cada item da Planilha de Preços no caso de contratos por Empreitada por Preço Unitário.
<b>6.5 – Participantes da Medição</b>	As medições serão executadas pelo Fiscal do Contrato em presença do Preposto do Contratado e eventuais divergências serão sanadas pelo Representante do Contratante.
<b>7. Preço e Condições de Pagamentos</b>	
<b>7.1 – Preço</b>	O Preço do Contrato será o montante estabelecido no Termo de Contrato e será sujeito a ajustes, em conformidade com o Contrato.
<b>7.2 – Impostos</b>	O Preço do Contrato incluirá todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes, que devam ser pagos pelo Contratado ou recolhidos pelo Contratante por força de lei.
<b>7.3 – Pagamentos Periódicos</b>	Os pagamentos periódicos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) O Contratado deverá entregar ao Fiscal do Contrato os relatórios de medição no prazo de dois dias após a sua realização;</li> <li>(b) O Contratante deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação ao Contratado no prazo estipulado nas CE após o recebimento da medição;</li> <li>(c) O Contratado deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior;</li> <li>(d) Caso haja divergência entre o valor a faturar indicado nos relatórios referidos na alínea "a" e os valores estimados pelo Contratante, este informará o valor da glosa nos valores estimados pelo Contratado no prazo da alínea "b";</li> <li>(e) Caso existam glosas, o Contratado emitirá a fatura nos valores corrigidos considerando essas glosas, as quais serão motivo de discussão entre as partes sem atrasar o pagamento do valor não glosado;</li> <li>(f) A faturas emitidas pelo Contratado contra o Contratante deverão ser entregues no endereço estipulado nas CE.</li> </ul>
<b>7.4 – Pagamento por Serviços Adicionais</b>	Para fins de se determinar a remuneração devida por serviços adicionais que venham a ser ajustados nos termos da Cláusula 2.4(a), o Apêndice C traz um detalhamento do valor do pagamento integral.

<b>7.5 – Atrasos de Pagamento</b>	Os pagamentos em atraso serão atualizados monetariamente de acordo com a fórmula ou taxa definida nas <b>CE</b> calculados <i>pro rata tempore</i> .
<b>7.6 – Local de Pagamento</b>	O pagamento do valor devido deve ser feito em conta bancária do Contratado, indicada nas <b>CE</b> .
<b>7.7 – Equilíbrio Econômico-Financeiro</b>	Para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverão ser verificados os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio, com a demonstração de quais itens da planilha de custos estão defasados, inclusive com taxa de administração, e que estão ocasionando o desequilíbrio contratual.
<b>7.8 – Reajuste de Preços</b>	<p>O reajuste do Preço do Contrato somente ocorrerá quando a vigência do Contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva do Contratado.</p> <p>Não será concedido reajuste de mão-de-obra, ainda que previsto, concomitantemente com o reequilíbrio econômico-financeiro, também com base na variação dos custos da mão-de-obra.</p> <p>Caso exista reajuste, os valores faturados serão ajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:</p> <p><b><math>P = A + B \frac{Lm}{Lo} + C \frac{Im}{Io}</math></b>, onde:</p> <p>P = é o fator de reajuste do Preço do Contrato;</p> <p>A, B e C = são coeficientes especificados nas <b>CE</b>, representando, respectivamente, A a parcela não reajustável; B a parcela reajustável referente aos custos de mão-de-obra e C a parcela reajustável de outros insumos;</p> <p>Lm = é o índice indicado nas <b>CE</b> em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses;</p> <p>Lo = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;</p> <p>Im = é o índice indicado nas <b>CE</b> em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses; e .</p> <p>Io = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;</p>

	Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento.
<b>8. Garantia de Execução</b>	
<b>8.1 – Garantia de Execução</b>	O Contratado deverá obter e entregar ao Contratante previamente à assinatura do Termo de Contrato uma Garantia de Execução no valor estabelecido nas CE e deverá ter esse valor atualizado nas mesmas condições deste Contrato.
<b>8.2 – Modalidades</b>	O Contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: (a) Caução em dinheiro; (b) Caução em títulos da dívida pública; (c) Seguro-garantia; (d) Fiança bancária.
<b>8.3 – Vigência da Garantia</b>	A garantia prestada deverá vigorar e permanecer executável até 28 (vinte e oito) dias contados do término do prazo de execução previsto na Cláusula CG 3.3.
<b>8.4 – Devolução da Garantia</b>	A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o recebimento definitivo dos Serviços.
<b>9. Sanções Administrativas</b>	
<b>9.1 – Por atraso</b>	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nas CE. (a) A multa a que alude esta CG não impede que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei. (b) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. (c) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
<b>9.2 – Pela Inexecução Total ou Parcial</b>	Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções: (a) Advertência; (b) Multa, na forma prevista nas CE;

	<p>i. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.</p> <p>(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p>
<b>9.3 – Cumulação de Sanções</b>	As sanções previstas nas alíneas (a), (c) e (d) da Cláusula CG 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea (b), facultada a defesa prévia do Contratado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
<b>10. Recebimento dos Serviços</b>	
<b>10.1 – Recebimento Provisório</b>	Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
<b>10.2 – Recebimento Definitivo</b>	Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação definido nas CE, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Cláusula CG 3.1(h).
<b>10.3 – Omissão do Contratante</b>	Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
<b>10.4 – Responsabilidades do Contratado</b>	<p>O recebimento do serviço, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não exclui as responsabilidades:</p> <p>(a) Civil do Contratado pela solidez e segurança dos Serviços e</p>

	(b) Ético-profissional do Contratado pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste Contrato.
<b>11. Foro</b>	
<b>11.1 Foro</b>	Será competente para dirimir quaisquer questões contratuais o foro indicado nas <b>CE</b> .

## **SEÇÃO V. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CE)**

Número da Cláusula CG	Emendas, Suplementos e Cláusulas nas Condições Gerais de Contrato
1.1 (o)	<b>O Membro Encarregado do Consórcio</b> é: o integrante mencionado nas CE para atuar em seu nome no exercício de todos os direitos e obrigações do Contratado em relação ao Contratante, nos termos deste Contrato.
1.2	O processo licitatório a que se refere este Contrato é: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61014/2021 Sistema Licitações-e PROCESSO Nº 61014/2021
1.3	<b>Contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, para execução e desenvolvimento das ações institucionais do contrato nº 010/2020 para o Projeto São José III – 2ª Fase, através do Acordo de Empréstimo BIBRD nº. 8986-BR, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Edital.</b>
1.4	<b>O regime de execução deste Contrato é:</b> Empreitada por Preço Unitário.
1.5	<b>A legislação aplicável a este Contrato é a seguinte:</b> a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e subsidiariamente no que couber: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações, Lei Estadual nº. 12.781/1997 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº. 65, de 3 de janeiro de 2008 e no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018.
1.7	<b>Os Representantes Autorizados são:</b>  <b>Para o Contratante:</b> Instituto Agropolos do Ceará Atenção: Ana Teresa Barbosa de Carvalho Diretora Presidente Endereço: Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – CEP: 60.115-082 – Fortaleza – Ceará – Brasil – Telefone(s): 85-3101.1670 E-mail: <a href="mailto:ana.teresa@institutoagropolos.org.br">ana.teresa@institutoagropolos.org.br</a> <b>Para o Contratado:</b> [nome, cargo]

1.9	O Contratado não deve usar os documentos originados pelos serviços, para quaisquer outras finalidades, não relacionados a este Contrato, sem a prévia aprovação por escrito da Contratante.
2.1	<b>O prazo de vigência deste Contrato será: 12 (doze) meses</b> , contado a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida mediante apresentação de justificativa fundamentada e Não Objeção do Banco Mundial.
2.3	<p><b>Os endereços de recebimento das notificações são:</b></p> <p>Contratante: <b>Instituto Agropolos do Ceará</b>  Atenção: Ana Teresa Barbosa de Carvalho (Diretora Presidente)  Endereço: Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora  CEP: 60.115-082 – Fortaleza – Ceará – Brasil  Telefone(s): 85-3101.1670  E-mail: <a href="mailto:ana.teresa@institutoagropolos.org.br">ana.teresa@institutoagropolos.org.br</a>  Contratado: [inserir nome completo do contratado]  Atenção: [inserir nome completo da pessoa responsável]  Endereço: [inserir endereço completo, com todos os complementos]  Cidade: [inserir nome da cidade] Estado: [inserir nome do Estado]  País: [inserir nome do país]  Telefone 55- [Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]  E-mail: [inserir e-mail de contato, se for o caso]  Site: [inserir site, se for o caso]</p>
3.1 (d)	A Contratada deverá manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.1 (n)	<p><b>O Contratado deve cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades adicionais:</b></p> <p>Da Contratada: Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos.</p> <p>b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.</p> <p>c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.</p> <p>d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato.</p> <p>e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e</p>

	<p>qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.</p> <p>f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.</p> <p>g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.</p> <p>h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante.</p> <p>j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.</p>
3.3	<p><b>O Contratado deve executar os Serviços durante 12 (doze) meses.</b></p> <p>Serão emitidas ordens de serviços conforme definição no TdR parte integrante deste Edital</p>
4.1	<p>Obrigações da Contratante: Sem prejuízo integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao Contratante, ainda:</p> <p>a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.</p> <p>b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações.</p> <p>c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.</p> <p>d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.</p> <p>e) Notificar a Contratada na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>f) Conferir os produtos e a prestação dos serviços entregues para observar se estão em conformidade com o que de fato foi especificado no projeto, reservando-se o direito de recusar, caso não aprove o serviço prestado pela contratada.</p> <p>g) Solicitar documentos, relatórios e informações referentes aos produtos e serviços ofertados.</p>

	<p>h) Notificar a contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos da sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contrato. Fiscalizar a execução deste contrato, conforme disposto no Art.67, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>i) Disponibilizar à Contratada, a partir da assinatura do Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução.</p> <p>j) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes às atividades, que venham a ser solicitadas pela Contratada.</p> <p>l) Apresentar em tempo hábil, para providência da Contratada, a planilha com o descritivo e quantitativo dos itens para os respectivos serviços.</p> <p>m) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.</p> <p>n) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo.</p>
<b>7.3 (b)</b>	<p>O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada por colaborador responsável acompanhada das certidões negativas pertinentes;</p> <p>Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.</p> <p>Quando do pagamento, é necessário verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto a regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p>O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.</p>
<b>7.3 (f)</b>	<p><b>O Contratado deve entregar as faturas ao Contratante no seguinte endereço:</b></p> <p>Instituto Agropolos do Ceará Atenção: Ana Teresa Barbosa de Carvalho (Diretora Presidente) Endereço: Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora CEP: 60.115-082 – Fortaleza – Ceará – Brasil</p>

	<p>Telefone(s): 85-3101.1670 E-mail: <a href="mailto:ana.teresa@institutoagropolos.org.br">ana.teresa@institutoagropolos.org.br</a></p>
7.5	<p><b>Os encargos financeiros por atraso de pagamento são:</b> No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados pro rata die sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em atraso.</p>
7.6	<p><b>O pagamento do valor devido será feito na seguinte conta bancária:</b> [incluir detalhes]</p>
7.8	<p>NÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO</p>
8.1	<p><b>A Garantia de Execução do Contrato será no montante de:</b> Será exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% (Cinco por cento) do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de: I – Cheque administrativo; ou II – Seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução corresponderá a 30% do valor do contrato; ou III – fiança bancária.</p>
9.1 e 9.2 (b)	<p><b>As multas aplicáveis são:</b> As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, nos seguintes casos: Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Instituto Agropolos do Ceará, dirigida ao Gestor do Contrato, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço; Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos: a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de serviço; b) Juros de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o décimo quinto dia de atraso; c) 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do décimo sexto ao trigésimo dia de atraso; d) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Ordem de Serviço cancelada. O não cumprimento de qualquer um dos itens das cláusulas contratuais, por três vezes consecutivas para cada item, incidirá em rescisão contratual, conforme previsto na Lei 8.666/93.</p>
10.2	<p><b>O prazo de observação é de:</b> 60 (sessenta) dias</p>
11.1	<p><b>Foro da:</b> Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.</p>

## ***Apêndices***

### **Apêndice A – Especificações**

*VER SEÇÃO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E  
SEÇÃO IX – FORMULÁRIOS*

### **Apêndice B – Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**

*VER SEÇÃO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E  
SEÇÃO IX - FORMULÁRIOS*

### **Apêndice C – Planilha de Preços**

*VER SEÇÃO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E  
SEÇÃO IX - FORMULÁRIOS*

### **Apêndice D – Pessoal-Chave e Subcontratados**

*VER SEÇÃO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E  
SEÇÃO IX - FORMULÁRIOS*

*[Inserir uma tabela baseada na Proposta, com cargos, nomes, descrição das funções e qualificações mínimas. Anexar os CVs (atualizados e assinados pelos respectivos Especialistas Principais) demonstrando as qualificações do Pessoal-Chave.]*

### **Apêndice E – Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante**

*VER SEÇÃO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E  
SEÇÃO IX - FORMULÁRIOS*

## **Anexo 1 - Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas**

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos<sup>1</sup>. De acordo com essa política, o Banco:

a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**<sup>2</sup>" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**<sup>3</sup>" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**<sup>4</sup>" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**<sup>5</sup>" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo;

b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

---

<sup>1</sup>Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

<sup>2</sup>"Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

<sup>3</sup>"Parte" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>4</sup>"Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>5</sup>"Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

## SEÇÃO VI. FRAUDE & CORRUPÇÃO

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos<sup>6</sup>. De acordo com essa política, o Banco:
  - e) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
    - vi) “**prática corrupta**”<sup>7</sup> significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
    - vii) “**prática fraudulenta**”<sup>8</sup> significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
    - viii) “**prática colusiva**”<sup>9</sup> significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
    - ix) “**prática coercitiva**”<sup>10</sup> significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
  - x) “**prática obstrutiva**” significa:
    - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
    - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo:
  - f) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
  - g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo

<sup>6</sup>Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

<sup>7</sup>“Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

<sup>8</sup>“Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>9</sup>“Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>10</sup>“Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

h) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

**SEÇÃO VII. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESTA LICITAÇÃO NÃO SE DESTINA A REGISTRO DE PREÇOS**

<b>6.91. Termos da Ata de Registro de Preços</b>	
<b>Preâmbulo</b>	Aos <i>[inserir data]</i> , em <i>[inserir local]</i> , <i>[inserir nome do Gerenciador]</i> , neste ato representado por <i>[inserir nome e qualificações do representante do Gerenciador]</i> , resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º _____ firmar a Ata de Registro de Preços n.º _____ para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas <i>[inserir normas]</i> .
<b>Objeto</b>	1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para <i>[inserir descrição dos Serviços]</i> , conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º _____.
<b>Preços, especificações e quantitativos</b>	2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata. 2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
<b>Validade da Ata</b>	3.1 O prazo de validade da presente Ata é de <i>[inserir prazo]</i> , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.
<b>Participantes da Ata</b>	4.1 Esta Ata de Registro de preços é destinada ao <i>[inserir nome dos Participantes da Ata]</i> , mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador. 4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
<b>Contratações</b>	5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de <i>[inserir prazo]</i> . 5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e 5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

	<p>5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.</p> <p>5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.</p> <p>5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,</p>
<b>Condições gerais do fornecimento</b>	<p>6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.</p>
<b>Gerenciamento da Ata</b>	<p>7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:</p> <p>(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;</p> <p>(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;</p> <p>(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;</p> <p>(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.</p> <p>(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.</p> <p>(f) <i>[inserir outras obrigações, conforme o caso].</i></p>
<b>Cancelamento do Registro de Preços</b>	<p>8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:</p> <p>(g) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;</p> <p>(h) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;</p> <p>(i) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e</p>

	<p>(j) tiver presentes razões de interesse público.</p> <p>8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.</p> <p>8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.</p> <p>8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.</p>
<b>Penalidades</b>	<p>9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.</p> <p>(a) Advertência.</p> <p>(b) Multas: <i>[inserir as multas]</i>.</p> <p>(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.</p> <p>(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.</p> <p>9.2 A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.</p>
<b>Fraude e Corrupção</b>	<p>10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos<sup>11</sup>. De acordo com essa política, o Banco:</p> <p>(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:</p>

<sup>11</sup>Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

- i) **"prática corrupta<sup>12</sup>"** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii) **"prática fraudulenta<sup>13</sup>"** significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii) **"prática colusiva<sup>14</sup>"** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) **"prática coercitiva<sup>15</sup>"** significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) **"prática obstrutiva"** significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
- (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que

<sup>12</sup> "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

<sup>13</sup> "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>14</sup> "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>15</sup> "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

	<p>o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;</p> <p>(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.</p> <p>10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.</p> <p>10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.</p>
<b>Solução de controvérsias</b>	<p>11.1 O Foro de <i>[inserir foro competente]</i> será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.</p>

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*[Local], [data].*

\_\_\_\_\_  
Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Fornecedor

**2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

NÃO SE APLICA A ESTE EDITAL

[inserir nome e qualificações do Contratado]					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar]      LOTE N.º: [indicar]			Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]		
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)

## **SEÇÃO VIII. TERMOS DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES**

### *Apêndice A – Especificações*

#### **1. CONTEXTO DO PROJETO**

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS, conhecido como PSJ IV, é uma política pública do Governo do Estado do Ceará, executada por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais.

Neste sentido, o Projeto consiste em realizar investimentos visando apoiar a agricultura familiar do Ceará, de forma sustentável e inovadora, além de ampliação do acesso a água saneamento para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica contribuindo para: (I) fortalecimento da Agricultura Familiar apoiando atividades produtivas, sustentáveis, inovadoras e inclusivas (II) ampliação do acesso à água e saneamento em áreas prioritárias contribuindo com as ações do Estado para sua universalização; e (III) fortalecimento institucional de parceiros estratégicos e a gestão do Projeto.

As atividades do Projeto estão divididas em três componentes:

- Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável;
- Componente 2 - Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento Rural;
- Componente 3 - Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto.

No que compete ao Componente 2, busca-se tornar universal o acesso a melhores serviços ligados à água e ao saneamento, investindo na prestação de serviços sustentáveis e resilientes, destinados a comunidades rurais priorizadas que estejam sujeitas aos maiores riscos climáticos.

Esta componente se subdivide em: Subcomponente 2.1 - Expansão do Acesso à Água e ao Saneamento, cujo principal objetivo é à construção ou à reabilitação de sistemas de abastecimento de água para comunidades priorizadas, incluindo o fornecimento de energia e a adoção de inovações tecnológicas que visem a redução de custos, o aumento da resiliência e melhorias da eficiência operacional do sistema e à construção ou melhoria de estruturas de saneamento locais, como os módulos sanitários domiciliares ou unidades de tratamento que favoreçam comunidades selecionadas que sejam beneficiárias das intervenções ligadas à água; e Subcomponente 2.2 – Aumento da Segurança Hídrica e da Resiliência, cujo objetivo é dá suporte à implementação de sistemas de reuso da água para emprego na agricultura, em resposta ao subcomponente 1.1, além de atividades destinadas à proteção e à conservação de fontes de água em áreas próximas das comunidades a serem beneficiadas pelas intervenções relacionadas ao abastecimento de água que fazem parte do subcomponente 2.1 do Projeto.

Dentre os objetivos e atribuições destinadas à componente, faz-se necessário contratar uma empresa especializada na execução de serviços de teste de produção e análise de água em poços, com o propósito de determinar sua eficiência e diagnosticar a qualidade da água

destinada ao consumo.

## 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase.

## 3. LOCALIZAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

A execução deste serviço, objeto deste termo, será realizada em comunidades rurais no estado do Ceará, distribuídos nos municípios indicados em Anexo I, divididos entre as 14 regiões territoriais.

Para cada território foi apontado um município como referência que comparado com os demais municípios que compõe o mesmo território é o mais distante para Fortaleza (ponto/base), bem como a distância da sede desse município para a capital. Abaixo segue tabela discriminando a distância e quantidades de poços estipulado para cada território:

Território	Município de Referência	Distância da sede do município de referência para Fortaleza (km)	Quantidade de poços (Und)
Cariri	Santana do Cariri	556	19
Centro Sul	Saboeiro	463	10
Grande Fortaleza	Trairi	125	4
Litoral Leste	Icapuí	202	2
Litoral Norte	Chaval	425	1
Litoral Oeste / Vale do Curu	Miraíma	205	8
Maciço do Baturité	Aratuba	128	5
Serra da Ibiapaba	Viçosa do Ceará	366	1
Sertão Central	Piquet Carneiro	332	17
Sertão de Canindé	Boa Viagem	222	2
Sertão de Sobral	Graça	320	10
Sertão de Crateús	Novo Oriente	397	6

Sertão dos Inhamuns	Aiuaba	458	3
Vale do Jaguaribe	Pereiro	328	12
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

Tabela 1: Relação dos municípios de referência, com a distância e quantidades de poços estipulado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste termo de referência está definido e ordenado os procedimentos necessários para execução do serviço de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em poços profundos ou rasos em comunidades rurais no estado de Ceará.

De acordo com Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS, define-se:

Poço tubular profundo, como uma obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 4" a 36" e profundidade de até 2000 metros, para captação de água; Poço raso, aqueles com grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, que captam o lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

Para a apresentação da metodologia proposta para a execução dos trabalhos, a contratada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

- 1ª Etapa – A contratada deverá preliminarmente consultar as condições previstas neste termo de referência, as exigências e as especificações dos serviços a serem elaborados;
- 2ª Etapa – A contratada deverá elaborar um plano de trabalho descrevendo a metodologia a ser empregada, suas etapas e o cronograma físico das atividades que serão executadas por período. O plano de trabalho deverá ser apresentado a contratante para a aprovação do mesmo.
- 3ª Etapa – Realizar desinfecção, teste de produção em poços profundos ou rasos com laudos de análises físico-química e bacteriológica de água em comunidades rurais no âmbito do estado de Ceará, observando a legislação e normas em vigor. Estes serviços serão acompanhados por técnicos das colaboradoras Cagece e Sohidra que deverão ser comunicados 02 (dois) dias antes da realização do serviço.

## 4.2. TESTE DE PRODUÇÃO

### 4.2.1. TIPOS DE TESTE DE PRODUÇÃO

Os testes de produção deverão ser executados em regime capaz de fazer com que o nível dinâmico ultrapasse a entrada de água mais profunda do poço. Deve-se, porém, evitar que isso ocorra um período de tempo inferior a 6 horas, a fim de que as perdas não lineares do poço sejam as mínimas possíveis.

Os testes poderão ser realizados através da metodologia de testes sucessivos (ao término de cada etapa, o equipamento é desligado e aguarda-se a recuperação do nível antes do início da etapa subsequente) ou testes escalonados (bombeamento contínuo, passando-se de uma etapa para outra através do aumento brusco da vazão), como também pelo método volumétrico, através de tambor de 220 litros, conforme seja solicitado pela contratante.

Deverão ser realizados em três ou mais etapas. A cada etapa a vazão deverá aumentar, de modo que  $Q_1 < Q_2 < Q_3 < Q_k$  (onde  $Q_i$  é a vazão da etapa  $i$  de bombeamento, sendo  $i = 1, 2, 3... k$ ), entretanto, durante o período de tempo correspondente a cada etapa, a vazão deverá ser mantida constante. Escalonar a vazão entre um mínimo e um máximo, em função do rendimento da bomba. Será necessário que a maior vazão ( $Q_k$ ) seja da mesma ordem de grandeza ou superior àquela cogitada como vazão de exploração. Podem ser realizados com ou sem estabilização final no nível em cada intervalo.

Caso haja interrupção nos testes de vazão, por motivos de queda de tensão ou outros quaisquer, a operação deverá ser reiniciada, eliminando-se os dados já coletados.

Equipamentos utilizados: Os testes de produção somente poderão ser realizados com bombas submersas. O ajuste da vazão, ao longo do teste, deverá ser feito através de pequenas regulagens no acelerador do motor, no caso das motobombas ou no registro de saída, no caso das eletrobombas. A utilização de compressores de ar deverá ser descartada, já que é impossível manter-se a constância da vazão através deste equipamento, em função da progressiva diminuição da coluna d'água sobre o injetor. Os equipamentos que devem estar disponíveis são: conjunto completo de bombeamento (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.); dispositivos para medição de vazões; grupo gerador (em locais sem energia elétrica); medidores de níveis, cronômetros e relógios digitais.

Em casos especiais, se for necessário utilizar algum equipamento não indicado neste termo de referência, a CONTRATADA somente poderá fazer com a autorização da contratante.

### 4.2.2. MEDIÇÃO E CONTROLE DE VAZÕES

Poderão ser usados os seguintes métodos de medição e controle de vazões:

- Escodador de Orifício Circular;

- Vertedor;
- Outro que permita o controle perfeito da vazão e que tenha sido autorizado pela fiscalização;
- Método volumétrico, com tambor de 200 litros.

#### 4.2.3 MEDIÇÕES DE NÍVEIS

Os equipamentos utilizados para o acompanhamento da evolução dos níveis dinâmicos podem ser medidores manuais elétricos, luminosos, acústicos ou manométricos, com fio marcado.

As medidas de níveis d'água deverão obter a precisão do centímetro, devendo o medidor descer em um tubo de ¾" a 1" de diâmetro, quando da instalação do equipamento de teste. A frequência das medições deverá seguir a seguinte sequência em minutos para o teste de 24 horas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 420, 480, 540, 600, 660, 720, 840, 960, 1080, 1200, 1320, 1440, permitindo assim a posterior colocação em escala logarítmica.

#### 4.2.4 MEDIÇÕES DE TEMPO

Será indispensável à utilização de cronômetro no início do teste, principalmente enquanto as medidas estiverem espaçadas de 1 minuto. Quando as medidas estiverem com espaçamento superior a 5 minutos será aceitável a utilização de um relógio comum do tipo digital.

#### 4.2.5 DURAÇÃO DO TESTE

O tempo total do teste de bombeamento não deverá ser inferior a 24 horas. Encerrado o teste, deverá ser medida a recuperação até a reintegração do nível original ou por um período não inferior à metade do tempo de bombeamento.

#### 4.2.6 CONDIÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar o teste de bombeamento será necessário realizar alguns preparativos básicos, os quais permitirão a otimização e um controle técnico adequado do trabalho. Dentre eles os mais importantes são:

- Aferição do medidor de nível – deve-se verificar o perfeito funcionamento dos medidores de nível a serem utilizados e aferir seus cabos elétricos;

- Seleção de material operacional – por exemplo: escalas (1 m); papel milimetrado, monolog e bilog; garrafas para amostras de água; pranchetas; lápis e borrachas; réguas; calculadora de bolso; lanternas; fita adesiva; pilhas etc.; Seleção dos dados e bibliografia disponível – é muito conveniente dispor, durante a realização do teste, de toda a bibliografia nas formatações disponíveis sobre a geologia, hidrogeologia, hidrografia e topografia da região;
- Definição do local de descarga da água bombeada durante o teste para que não ocorra o retorno para o aquífero;
- Verificações das possibilidades de transtornos causados pelo bombeamento, em função da observação do destino da água escoada.
- Calibração do equipamento de medição utilizado e previsão dos níveis dinâmicos para o tempo de bombeamento previsto;
- Definição da vazão do teste em cada etapa, será executado um pré-teste de, no mínimo, duas horas de duração com bomba submersa instalada a 3 m (três metros) do fundo do poço, ou a critério da fiscalização. O poço deverá ser levado ao máximo de sua capacidade produtiva a fim de determinar a vazão máxima a ser adotada no teste e evitar a exaustão durante o bombeamento.

#### 4.2.7 TESTE DE BOMBEAMENTO

O Pré-teste e o teste de bombeamento somente poderão ser executados após análise do perfil do poço ou a critério da fiscalização.

O teste de bombeamento será realizado, obrigatoriamente, por um técnico sob a supervisão e orientação do geólogo de campo da Contratada, junto a fiscalização da Contratante.

O teste de bombeamento será executado com bomba submersa com capacidade igual ou superior a vazão observada no pré-teste, podendo o teste ser executado em etapa única ou múltiplas etapas, a critério da fiscalização. Onde não houver disponibilidade de energia elétrica deverá ser utilizado grupo gerador.

As etapas deverão ser executadas com vazão constante. Para tanto deverão ser utilizados medidores de vazão do tipo turbina, ultrassônico, magnético, escoador de orifício calibrado ou ainda poderá ser realizado pelo método volumétrico com reservatório de 200L. Todos os equipamentos deverão ser calibrados e corrigidos pelo método volumétrico na presença da fiscalização antes do início de cada teste.

Os dados do teste de bombeamento deverão ser registrados e apresentados nas fichas de teste padrão da Contratante, devendo a interpretação e a condição ótima de exploração constar no relatório do teste de bombeamento sendo necessária à indicação da metodologia aplicada para fundamentar a sua capacidade produtiva.

Ao final da última etapa do teste de bombeamento deverá ser coletada amostra d'água, em recipiente adequado de, no mínimo, 1 (um) litro para análise físico-química e bacteriológica. As amostras deverão ser imediatamente enviadas ao laboratório indicado pela Contratante.

#### **4.2.8 PRÉ-TESTE**

Será executado um pré-teste de, no mínimo, duas horas de duração com bomba submersa instalada a 3 m (três metros) do fundo do poço, ou a critério da fiscalização. O poço deverá ser levado ao máximo de sua capacidade produtiva a fim de determinar a vazão máxima a ser adotada no teste e evitar a exaustão durante o bombeamento.

#### **4.2.9 TESTE DE EPATA ÚNICA**

Será executado após a recuperação ao nível inicial, pós bombeamento realizado no pré-teste. Será executado somente com bomba submersível, com duração mínima de 24 h ou a critério da fiscalização. A equipe técnica da contratante, junto com o técnico da contratada, definirá o posicionamento do equipamento de bombeamento e vazão a ser bombeada, esta deverá ser mantida constante durante o bombeamento.

Ao final da etapa de bombeamento será feita a leitura da recuperação da coluna d'água até o nível inicial.

#### **4.2.10 TESTE DE MÚLTIPLAS ETAPAS**

Será executado após a recuperação ao nível inicial, pós bombeamento realizado no pré-teste. A equipe técnica da contratante, junto com o técnico da contratada, definirá o posicionamento do equipamento de bombeamento, o número de etapas de cada teste, o tempo de bombeamento das etapas e a respectiva vazão, sendo que a etapa de maior vazão terá também a maior duração.

##### **a) Teste sucessivo**

Será executado com no mínimo 3 etapas, totalizando no mínimo 24 horas de bombeamento e leitura da recuperação do nível d'água ao final de cada etapa.

Para um teste de três etapas e 24 horas de duração o teste deverá ter vazão crescente e a etapa de maior vazão deverá ter maior duração. A primeira etapa de bombeamento será executada com 1/3 da vazão da etapa de maior vazão, a segunda etapa será executada com 2/3 da vazão da etapa de maior vazão, a terceira etapa é a de maior vazão.

##### **b) Teste escalonado**

Será executado com no mínimo 3 etapas contínuas proporcionais e crescentes totalizando no mínimo 24 horas de bombeamento e leitura da recuperação do nível da água ao final do bombeamento. A primeira etapa de bombeamento será executada com 1/3 da vazão da etapa de maior vazão, a segunda etapa será executada com 2/3 da vazão da etapa de maior vazão, a terceira etapa é a de maior vazão.

#### 4.2.11. REGISTRO DOS DADOS

Os dados dos testes de bombeamento deverão ser registrados em fichas específicas (Anexo I e II), as quais relacionam o tempo de bombeamento e o rebaixamento. As orientações para o correto preenchimento são as seguintes:

Poço Bombeado – sigla, nome ou nomenclatura do poço bombeado;

Local – cidade, vila, lugarejo, fazenda onde ficam localizados os poços;

Município/Estado – nome do município e do estado onde ficam localizados os poços;

Coordenadas – da localização do poço em UTM;

Profundidade – profundidade do poço bombeado;

Crivo bomba – profundidade de instalação do crivo da bomba;

Tempo bombeamento – tempo total da duração do bombeamento, em horas;

Q – Vazão de bombeamento, m<sup>3</sup>/h;

NE – Profundidade do nível estático, em metros;

ND - Profundidade do nível dinâmico ao final do bombeamento, em metros;

Aqüífero – nome e tipo do aquífero captado;

Executor – companhia, órgão, entidade que conduziu e executou o teste;

Término – data do término do bombeamento.

#### 4.2.12. DESINFECÇÃO DO POÇO

Deverá ser feita a aplicação de hipoclorito de sódio ou de cálcio na base de 10kg/poço, antes de iniciar o teste de bombeamento, objetivando a remoção de materiais incrustados nas seções

filtrantes, inibir a proliferação de colônias de ferro-bactérias e promover a desinfecção do poço.

### 4.3. ANÁLISE DE ÁGUA

A empresa contratada deverá realizar os serviços, obedecendo a legislação pertinente, no caso a portaria de consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, Anexo XX/2017 que dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, seguindo as seguintes atividades:

- Realizar a coleta, acondicionamento, transporte e análise de água nas localidades rurais distribuídas nas regiões territoriais do Estado.
- Realizar as análises físico-química e bacteriológica de água dos mananciais subterrâneos para os parâmetros, conforme apresentado na tabela 1.
- Emitir laudo das análises realizadas, com os respectivos resultados discutidos, quanto ao atendimento as legislações pertinentes, referenciando a metodologia utilizada. Devendo o mesmo compor o relatório técnico dos testes de vazão de cada manancial.

PARÂMETROS PARA AS ANÁLISES DE ÁGUA EM MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS			
PH	Cálcio	Manganês	Alcalinidade Parcial
Turbidez	Ferro Total	Magnésio	Hidróxidos
Cor	Potássio	Bicarbonato	Nitrogênio Amoniacal
Odor	Nitrato	Fluoreto	Sódio
Dureza Total	Nitrito	Alumínio	Cloro Residual Livre
Cloreto	Condutividade Elétrica	Carbonatos	E. Coli
Sulfato	Sólidos Totais Dissolvido	Alcalinidade Total	Coliformes Totais

Tabela 2: Parâmetros para análises físico-químicas e bacteriológica.

A coleta deverá ser realizada na etapa final do bombeamento, onde deverá ser feito a assepsia da torneira com hipoclorito ou álcool 70%, deixando a água escoar por cerca de 1 ou 2 minutos. Logo, deverá ser coletada a água em recipientes adequados e devidamente esterilizados, em quantidades suficientes para a realização das análises. Em casos que o poço for clorado, realizar a determinação de cloro residual livre

Para a obtenção real dos resultados das análises de água, a empresa contratada deverá se atentar para os devidos cuidados na realização das coletas e seu armazenamento. As amostras deverão ser coletadas, acondicionadas, transportadas e manipuladas no menor tempo possível, antes de sua análise, de maneira a manter suas características, permanecendo assim inalterados os seus constituintes e as suas propriedades.

Os frascos de amostras devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou similar) e refrigeradas com gelo ou gelo reciclável (observando seu tempo de duração), podendo serem estocadas em refrigeração a temperatura inferior a 10°C e nunca congeladas, e devem chegar ao laboratório em até 24h, desde a coleta até o processamento da análise.

## 5. RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá apresentar relatórios técnicos dos serviços concluídos para cada poço, contendo a metodologia utilizada e apresentando a interpretação da ficha de bombeamento e dos laudos de análise dos poços, atendendo as legislações pertinentes. Devendo estes serem entregues em 3(três) vias impressas no formato A4 e em meio digital (CD ou DVD), assinado por profissional de nível superior (Geólogo) com registro no CREA e com as respectivas ART's, seguindo o seguinte formato:

- Capa com nome da Empresa, título do trabalho e data;
- Introdução e objetivos;
- Localização;
- Metodologia;
- Resultados;
- Conclusão;
- Fotos;
- Anexos contendo as seguintes informações:
  - Ficha padrão de teste de bombeamento preenchida com as informações adequadas (modelo anexo I e II);
  - Gráficos tempo rebaixamento e tempo recuperação.
  - Condições de exploração do poço. (Interpretação, gráfico da curva característica, e também gráfico e tabela de simulação com projeção de vazões e níveis dinâmicos), para atendimento da comunidade local;

- Laudo da análise físico-química e bacteriológica da água (fornecido pelo laboratório).

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá ter o seguintes pré-requisitos:

- Ser pessoa jurídica, devidamente registrada em órgão competente, com prova de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, da localidade da sede da empresa.
- Comprovar capacidade técnico-operacional da empresa para realizar as atividades pertinentes ao objeto deste termo de referência, a ser feita por intermédio de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, devendo este documento ser acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.
- Comprovar que possui responsável técnico em seu quadro permanente, profissional de nível superior (Geólogo), reconhecido pelo CREA e detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de atestado que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto deste termo.
- No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a empresa, por meio de um dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

II) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

III) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

## 7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e estará vinculado ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, cuja vigência não excederá a data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR.

## 8. PRAZOS DE ENTREGA E FORMAS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com o cronograma constante no Plano de Trabalho elaborado pela contratada e formalmente aprovado pela equipe técnica das parceiras CAGECE e SOHIDRA, com supervisão da Gerência de Abastecimento de Água - UGP do Projeto São José III/2ª Fase/SDA. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.

Os serviços serão pagos de acordo com o recebimento dos relatórios técnicos e mediante parecer técnico positivo pela equipe técnica das parceiras em conjunto com UGP do Projeto São José III/2ª Fase - SDA.

Uma vez recebidos, os relatórios serão submetidos a análise da equipe técnica, para aprovação ou críticas, sendo o prazo de análise 7 dias úteis. Os relatórios devolvidos com críticas, uma vez revisados pela contratada serão novamente submetidos e estarão sujeitos a nova análise e novo prazo de 5 dias úteis. Caso o relatório seja aprovado, será enviado para pagamento.

São documentos necessários para liberação dos pagamentos:

- Atesto da equipe técnica das parceiras CAGECE e SOHIDRA.;
- ART dos serviços;
- Certidões Negativas válidas (Federais, Estaduais, Municipais);
- Certidões Negativas do INSS, do FGTS e CNDT;
- Relatórios Técnicos, conforme item 5 deste documento.

## 9. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados à empresa contratada os dados e informações necessárias, a saber:

- Nome do município;
- Nome da comunidade;
- Coordenada geográfica do manancial onde será realizado o serviço solicitado;
- Informações do tipo de poço

## 10. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A empresa contratada deverá desempenhar as atividades constantes no item 4, bem como entregar os relatórios técnicos como indicado no item 5, sob a fiscalização das parceiras CAGECE e SOHIDRA, com supervisão da Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP/PSJ III – 2ª fase, no que compete à Gerência de Água e Saneamento – GEAS.

Será realizado uma avaliação de desempenho mensal da empresa contratada, baseando-se no acompanhamento das atividades apresentadas no plano de trabalho e cronograma físico. Estando a empresa sujeita a notificações e penalidades quando não cumprirem o cronograma de atividades.

Os representantes da Contratada deverão participar de reuniões com representantes do Contratante, sempre que esta julgar necessário para avaliação do desenvolvimento do contrato, nas datas e locais propostas pelo Contratante e negociados com a Contratada.

## **11. RELAÇÃO DE ANEXOS**

Anexo I – Relação dos municípios por território;

Anexo II – Modelo de ficha para teste de bombeamento – Rochas sedimentares e Cristalinas.

Anexo III – Planilha de Composição de Itens

Anexo IV – Modelo de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR TERRITÓRIO****01 - CARIRI**

Abaiara	Caririaçu	Missão Velha
Altaneira	Crato	Nova Olinda
Antonina do Norte	Farias Brito	Penaforte
Araripe	Granjeiro	Porteiras
Assaré	Jardim	Potengi
Aurora	Jati	Salitre
Barbalha	Juazeiro do Norte	Santana do Cariri
Barro	Lavras da Mangabeira	Tarrafas
Brejo Santo	Mauriti	Várzea Alegre
Campos Sales	Milagres	

**02 - CENTRO SUL**

Acopiara	Icó	Orós
Baixio	Iguatu	Quixelô
Cariús	Ipaumirim	Saboeiro
Catarina	Jucás	Umari
Cedro		

**03 - GRANDE FORTALEZA**

Aquiraz	Horizonte	Paraipaba
Cascavel	Itaitinga	Pindoretama
Caucaia	Maracanaú	São Gonçalo do Amarante
Chorozinho	Maranguape	São Luís do Curu
Guaiúba	Pacajus	Trairi
	Pacatuba	
	Paracuru	

**04 - LITORAL LESTE**

Aracati	Fortim	Itaiçaba
Beberibe	Icapuí	Jaguaruana

**05 - LITORAL NORTE**

Acaraú	Cruz	Martinópole
Barroquinha	Granja	Morrinhos
Bela Cruz	Itarema	Uruoca
Camocim	Jijoca de Jericoacoara	
Chaval	Marco	

**06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU**

Amontada	Itapajé	Tejuçuoca
Apuiarés	Itapipoca	Tururu
General Sampaio	Miraíma	Umirim
Irauçuba	Pentecoste	Uruburetama

**07 - MACIÇO DO BATURITÉ**

Acarape	Capistrano	Pacoti
---------	------------	--------

Aracoiaba	Guaramiranga	Palmácia
Aratuba	Itapiúna	Redenção
Barreira	Mulungu	
Baturité	Ocara	

**08 - SERRA DA IBIAPABA**

Carnaubal	Ibiapina	Tianguá
Croatá	Ipu	Ubajara
Guaraciaba do Norte	São Benedito	Viçosa do Ceará

**09 - SERTÃO CENTRAL**

Banabuiú	Milhã	Quixeramobim
Choró	Mombaça	Senador Pompeu
Dep. Irapuan Pinheiro	Pedra Branca	Solonópole
Ibaretama	Piquet Carneiro	
Ibicuitinga	Quixadá	

**10 - SERTÃO DE CANINDÉ**

Boa Viagem	Caridade	Madalena
Canindé	Itatira	Paramoti

**11 - SERTÃO DE SOBRAL**

Alcântaras	Groaíras	Pires Ferreira
Cariré	Massapê	Reritaba
Coreaú	Meruoca	Santana do Acaraú
Forquilha	Moraújo	Senador Sá
Frecheirinha	Mucambo	Sobral
Graça	Pacujá	Varjota

**12 - SERTÃO DE CRATEÚS**

Ararendá	Ipaporanga	Poranga
Catunda	Ipueiras	Santa Quitéria
Crateús	Monsenhor Tabosa	Tamboril
Hidrolândia	Nova Russas	
Independência	Novo Oriente	

**13 - SERTÃO DOS INHAMUNS**

Aiuaba	Parambu	Tauá
Arneiroz	Quiterianópolis	

**14 - VALE DO JAGUARIBE**

Alto Santo	Jaguaribe	Potiretama
Ererê	Limoeiro do Norte	Quixeré
Iracema	Morada Nova	Russas
Jaguaretama	Palhano	São João do Jaguaribe
Jaguaribara	Pereiro	Tabuleiro do Norte

## ANEXO II- MODELO DE FICHA PARA TESTE DE BOMBEAMENTO – ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINAS

Poço Bombeado:	Prof:	m	Diâmetro:	m
Local:	Munic.:		Aqüífero:	
	Crivo Bomba:	m	FP:	m
Coordenadas:	Q:	m <sup>3</sup> /h	Mét. Med.	
Executor:	ND:	m	Tempo Bomb.:	min
Boca do Poço:	cm	Data do Início:	Rebaix. Total:	m
NE:	m	Data do Término:		

REBAIXAMENTO					RECUPERAÇÃO			
HORA	t(min)	ND(m)	Sw(m)	Q(m <sup>3</sup> /h)	t'(min)	ND(m)	Sw(m)	tb/t'+1
	1				1			
	2				2			
	3				3			
	4				4			
	5				5			
	6				6			
	8				8			
	10				10			
	12				12			
	15				15			
	20				20			
	25				25			
	30				30			
	40				40			
	50				50			
	60				60			
	70				70			
	80				80			
	100				100			
	120				120			
	150				150			
	180				180			
	240				240			
	300				300			

Observações :

**ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS**

<b>CN0109</b>	<b>TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL)</b>		
<b>MATERIAIS</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficiente</b>
10740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,60
10686	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP)	H	0,60
10572	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHI)	H	0,60
<b>MÃO DE OBRA</b>			
10037	AJUDANTE	H	0,60
12434	TECNICO INDUSTRIAL	H	0,20

## ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Apêndice B – Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
(DADOS DA EMPRESA)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% TOTAL	VALOR TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		...		VALOR ACUMULADO
				%	VA-LOR	%	VA-LOR	%	VA-LOR	
<b>1. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: CARIRI)</b>										
	1.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)									
	1.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POCO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)									
	1.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)									
	1.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)									
	1.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)									
	1.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)									
<b>2. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: CENTRO SUL)</b>										
	2.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)									
	2.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POCO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)									
	2.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)									





<b>7. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: MACIÇO DO BATURITÉ)</b>												
7.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)												
7.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)												
7.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)												
7.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)												
7.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)												
7.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)												
<b>8. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERRA DA IBIAPABA)</b>												
8.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)												
8.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)												
8.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)												
8.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)												
8.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)												
8.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)												
<b>9. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO CENTRAL)</b>												







## SEÇÃO IX. FORMULÁRIOS DE PROPOSTA ATUALIZADA

### 1. TERMO DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS

[O Licitante deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: [inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]  
PE N.º.: [inserir número da licitação]

Para: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ (IAC)**, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Joaquim Távora, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.867.567/0001-10, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**, doravante denominada "Contratante".

Nós, abaixo-assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º [indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo];

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Serviços Correlatos: **Contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise físico-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, de acordo com as especificações e quantitativos, conforme Item 1 da Seção VIII – Termo de Referência: Descrição dos Serviços, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.**

O preço total de nossa Proposta é: [inserir o preço total da proposta por extenso e em números];

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 11.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 27.1 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis [inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 26.1;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.<sup>as</sup> não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de \_\_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ *[inserir a data de assinatura]*

## 2. PLANILHA DE PREÇOS ATUALIZADA DOS SERVIÇOS

### 2.A – Resumo dos Custos

<b>Concorrente:</b>		
<b>Pregão Eletrônico N°:</b>	<b>Lote Único</b>	<b>Página: _____ de _____</b>
<b>Registro:</b>		

OBJETO / ORDEM / CÓD / DESCRIÇÃO / UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: CARIRI)</b>			R\$
1.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	456,00	R\$	R\$
1.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	19,00	R\$	R\$
1.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	10.564,00	R\$	R\$
1.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	10.564,00	R\$	R\$
1.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	19,00	R\$	R\$
1.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	19,00	R\$	R\$
<b>2. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: CENTRO SUL)</b>			R\$
2.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	240,00	R\$	R\$

2.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	10,00	R\$	R\$
2.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	4.630,00	R\$	R\$
2.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	4.630,00	R\$	R\$
2.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	10,00	R\$	R\$
2.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	10,00	R\$	R\$
<b>3. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: GRANDE FORTALEZA)</b>			R\$
3.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	96,00	R\$	R\$
3.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	4,00	R\$	R\$
3.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	500,00	R\$	R\$
3.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	500,00	R\$	R\$
3.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	4,00	R\$	R\$
3.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	4,00	R\$	R\$
<b>4. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: LITORAL LESTE)</b>			R\$
4.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	48,00	R\$	R\$

4.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	2,00	R\$	R\$
4.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	404,00	R\$	R\$
4.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	404,00	R\$	R\$
4.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	2,00	R\$	R\$
4.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	2,00	R\$	R\$
<b>5. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: LITORAL NORTE)</b>			R\$
5.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	24,00	R\$	R\$
5.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	1,00	R\$	R\$
5.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	425,00	R\$	R\$
5.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	425,00	R\$	R\$
5.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	1,00	R\$	R\$
5.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	1,00	R\$	R\$
<b>6. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: LITORAL OESTE)</b>			R\$
6.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	192,00	R\$	R\$

6.2 - 65001106 - DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS - (UN)	8,00	R\$	R\$
6.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	1.640,00	R\$	R\$
6.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	1.640,00	R\$	R\$
6.5 - 65001114 - ANALISE FISICO-QUIMICA - (UN)	8,00	R\$	R\$
6.6 - 65001115 - ANALISE BACTERIOLOGICA - (UN)	8,00	R\$	R\$
<b>7. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: MACIÇO DO BATURITÉ)</b>			R\$
7.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	120,00	R\$	R\$
7.2 - 65001106 - DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS - (UN)	5,00	R\$	R\$
7.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	640,00	R\$	R\$
7.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	640,00	R\$	R\$
7.5 - 65001114 - ANALISE FISICO-QUIMICA - (UN)	5,00	R\$	R\$
7.6 - 65001115 - ANALISE BACTERIOLOGICA - (UN)	5,00	R\$	R\$
<b>8. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERRA DA IBIAPABA)</b>			R\$
8.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	24,00	R\$	R\$

8.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	1,00	R\$	R\$
8.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	366,00	R\$	R\$
8.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	366,00	R\$	R\$
8.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	1,00	R\$	R\$
8.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	1,00	R\$	R\$
<b>9. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO CENTRAL)</b>			R\$
9.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	408,00	R\$	R\$
9.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	17,00	R\$	R\$
9.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	5.644,00	R\$	R\$
9.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	5.644,00	R\$	R\$
9.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	17,00	R\$	R\$
9.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	17,00	R\$	R\$
<b>10. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO DE CANINDÉ)</b>			R\$
10.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	48,00	R\$	R\$

10.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	2,00	R\$	R\$
10.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	444,00	R\$	R\$
10.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	444,00	R\$	R\$
10.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	2,00	R\$	R\$
10.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	2,00	R\$	R\$
<b>11. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO DE CRATEÚS)</b>			R\$
11.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	144,00	R\$	R\$
11.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	6,00	R\$	R\$
11.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	2.382,00	R\$	R\$
11.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	2.382,00	R\$	R\$
11.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	6,00	R\$	R\$
11.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	6,00	R\$	R\$
<b>12. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO DE SOBRAL)</b>			R\$
12.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	240,00	R\$	R\$

12.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	10,00	R\$	R\$
12.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	3.200,00	R\$	R\$
12.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	3.200,00	R\$	R\$
12.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	10,00	R\$	R\$
12.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	10,00	R\$	R\$
<b>13. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: SERTÃO DOS INHAMUNS)</b>			R\$
13.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	72,00	R\$	R\$
13.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	3,00	R\$	R\$
13.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	1.374,00	R\$	R\$
13.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	1.374,00	R\$	R\$
13.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	3,00	R\$	R\$
13.6 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	3,00	R\$	R\$
<b>14. SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS - (TERRITÓRIO: VALE DO JAGUARIBE)</b>			R\$
14.1 - CN0109 - TESTE DE PRODUÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS OU RASOS, EM ROCHAS SEDIMENTARES OU CRISTALINA (BOMBEAMENTO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSÍVEL) - (H)	288,00	R\$	R\$

14.2 - 65001106 - DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - (UN)	12,00	R\$	R\$
14.3 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	3.936,00	R\$	R\$
14.4 - C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - (KM)	3.936,00	R\$	R\$
14.5 - 65001114 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA - (UN)	12,00	R\$	R\$
146 - 65001115 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA - (UN)	12,00	R\$	R\$
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>

**2.B – Discriminação de Remuneração (NÃO SE APLICA)**

No.	Nome	Cargo	Taxa de remuneração mensal por pessoa	Insumo de tempo Mês	Custo total R\$
	<b><u>Especialistas Principais</u></b>				
	<b><u>Especialistas de Apoio</u></b>				

**2.C – Discriminação de Outros Insumos (NÃO SE APLICA)**

Nº	Tipo de Despesas	Unidade	Custo unitário	Quantidade	Custo Total
	{ex., Diárias**}				
	{ex., Voos internacionais}				
	{ex., Traslado de ida e volta do aeroporto}				
	{Ex., Custos de comunicação entre Inserir local e Inserir local}				
	{ ex., reprodução de relatórios}				
	{ex., Aluguel do escritório}				
	.....				
	{ <u>Treinamento do pessoal do Cliente - se necessário</u> }				

**MODELO "A": RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS**

<b>Concorrente:</b>		
<b>Pregão Eletrônico N°:</b>	<b>Lote N°</b>	<b>Página: _____ de _____</b>
<b>Registro:</b>		

<b>ITEM N°</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>
(1)	(2)	(3)	(5)	(6)

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.

- (1) Numerar os serviços executados em contratos com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Indicar nomes e endereços para contato.
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão do serviço).
- (4) Descrever o tipo/porte do serviço executado.
- (5) Indicar a moeda e valor do contrato.

**MODELO "B": RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Concorrente:</b>		<b>Nome do Responsável Técnico:</b>	
<b>Pregão Eletrônico N°:</b>	<b>Lote N°</b>	<b>Página:</b>	<b>de</b>

<b>ITEM N°</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EMPRESA EXECUTORA</b>
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>

Notas:

**(2)** Descrever o tipo/porte (quantitativos) do serviço supervisionado.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável (is) Técnico(s):**

**Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) do(s) Serviço(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).**

<b>Local e Data:</b>
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável (is) Técnico(s):</b>

**MODELO "C": RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

<b>Concorrente:</b>		
<b>Pregão Eletrônico Nº:</b>	<b>Lote Nº</b>	<b>Página: _____ de _____</b>

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO (3)	LEASING ( L ); PRÓPRIO ( P ) ALUGUEL ( A ) (4)

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

**SEÇÃO X. DECLARAÇÕES DO LICITANTE**

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61014/2021

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º: \_\_\_\_\_

**MODELO 1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]  
Pregão Eletrônico N.º  
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa licitante], inscrita no CNPJ sob o N.º. [da Empresa licitante], estabelecida na [endereço da Empresa licitante], prestou a esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N.º. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], os serviços abaixo especificado (s), no período de ( \_ / \_ / \_ ) a ( \_ / \_ / \_ ):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal (is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61014/2021  
Sistema Licitacoes-e

PROCESSO SPU Nº. 61014/2021

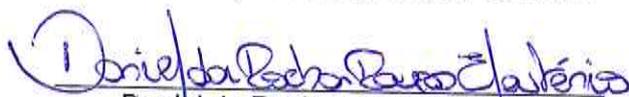
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD  
(BANCOMUNDIAL)

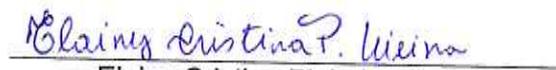
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, TESTE DE PRODUÇÃO COM LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE POTABILIDADE, EM POÇOS PROFUNDOS E RASOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS / PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE.

Fortaleza/CE, aos 22 de março de 2021.

  
Daniel da Rocha Ramos Eleutério  
Gerente do Núcleo de Suporte à  
Gestão e Logística

  
Danielle Maria de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Elaine Cristina Pinheiro Vieira  
Membro da Comissão de Licitação

  
Valônia Freitas de Vasconcelos  
Membro da Comissão de Licitação

Autorização:   
Ana Teresa Barbosa De Carvalho  
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

Aprovação:   
Danielle Maria de Oliveira  
Pregoeira